



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Complementar N°.082 de 27 de abril de 2017

“Altera carga horária e vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos cargos de Farmacêutico, Bioquímico e Nutricionista para 40h (Anexo IV da LC 021/2009) com Classe de Vencimento VII (Anexo VII da LC 021/2009):

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se desde já todas as disposições em sentido contrário.

Teixeiras, 27 de abril de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei Complementar no
Quadro de Publicações da Prefeitura
conforme dispõe o Art. 88 da Lei
Orgânica Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei Complementar 512/2017 aprovado pela Câmara
Municipal em 25/04/2017.**